

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais Escola ETI Alzira Paulo Braga

Mês de Referência: **JULHO/2023**

Data da Análise: **31/08/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ETI ALZIRA PAULO BRAGA

Mês de Referência: JULHO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	36.147,24
Repasse Mensal:	12.000,00
Rendimento:	362,78
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	13,40
Receita Total:	48.496,62

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	junho/2023	04/07/2023	795,95	
POLO	DEDETIZAÇÃO	julho/2023	13/07/2023	180,00	
POLO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	julho/2023	13/07/2023	2.400,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	julho/2023	06/07/2023	560,00	
POLO	LUZ	junho/2023	04/07/2023	5.735,16	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	julho/2023	05/07/2023	69,00	
				9.740,11	

Saldo:	38.756,51
---------------	------------------



ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA

Vila Patos, SN - Distrito de Patos/ Sobral-CE

E-mail: eti.alzirabraga@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 46.166.449/0001-25

INEP: 23277386

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
PMDE**

JULHO-2023



ETI ALZIRA PAULO BRAGA

Vila Patos, SN - Distrito de Patos/ Sobral-CE

E-mail: eti.alzirabraga@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 46.166.449/0001-25

INEP: 23277386

Ofício 058/2023

Sobral-CE, 10 de agosto de 2023.

Do: Conselho de Pais ETI Alzira Paulo Braga

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **julho/2023**, com os repasses mensais no valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, da competência do mês de abril de 2023.

Atenciosamente,

Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues

Diretora Escolar

Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues

Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues

Diretora - ETI Alzira Paulo Braga

Ilmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL





ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA

Vila Patos, SN - Distrito de Patos/ Sobral-CE

E-mail: eti.alzirabraga@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 46.166.449/0001-25

INEP: 23277386

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal Escolar, **Carlos Henrique Pereira Lins**, **Ana Paula Mendes Santiago** e **Maria Claudiana da Silva do Monte**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE referente ao mês de JULHO/2023**, com saldo no valor de **38.756,51 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 9.740,11 (nove mil setecentos e quarenta reais e onze centavos)**, que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 10 de agosto de 2023.

Carlos Henrique Pereira Lins
(Conselho Fiscal Efetivo)

Carlos Henrique Pereira Lins

RG: 96015017588

Assinatura

Ana Paula Mendes Santiago
(Suplente)

Ana Paula Mendes Santiago

RG: 20078695885

Assinatura

Maria Claudiana da Silva do Monte
(Suplente)

Maria Claudiana da Silva do Monte

RG: 20077305366

Assinatura

Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues

Diretora Escolar

Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues

Presidente da Unidade Executora

RG: 2005031004689





Extrato por período

Cliente: CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA

Conta: 0554 | 003 | 00005840-5

Data: 07/08/2023 - 09:07

Mês: Julho/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/07/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/07/2023	000341	CRED TED	12.000,00 C	12.000,00 C
04/07/2023	900091	CHEQUE PAG	5.735,16 D	6.264,84 C
04/07/2023	990001	APL AUTOM	6.264,84 D	0,00 C
04/07/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/07/2023	062023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
05/07/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
05/07/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/07/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/07/2023	900092	CHEQUE PAG	795,95 D	795,95 D
07/07/2023	727220	RESG AUTOM	795,95 C	0,00 C
07/07/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/07/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/07/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/07/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/07/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/07/2023	900095	CHEQ COMP	180,00 D	180,00 D
14/07/2023	727220	RESG AUTOM	180,00 C	0,00 C
14/07/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/07/2023	900096	CHEQ COMP	2.400,00 D	2.400,00 D
17/07/2023	727220	RESG AUTOM	2.400,00 C	0,00 C
17/07/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/07/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/07/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/07/2023	900094	CHEQ COMP	560,00 D	560,00 D
20/07/2023	727220	RESG AUTOM	560,00 C	



20/07/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
21/07/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
24/07/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
25/07/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
26/07/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
27/07/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
28/07/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
31/07/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 07/08/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,9134	No Ano(%) 6,4936	Nos Últimos 12 Meses(%) 11,5033	Cota em: 30/06/2023 2,057780	Cota em: 31/07/2023 2,076576
---------------------	---------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA	CPF/CNPJ 46.166.449/0001-25	Conta Corrente 003.000058405	Mês/Ano 07/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	36.147,24C	17.566,130680
Aplicações	6.264,84C	3.041,820885
Resgates	4.004,95D	1.944,293393
Rendimento Bruto no Mês	362,78C	
IRRF	13,40D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	38.756,51C	18.663,658172
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 07	APLICACAO	6.264,84C	3.041,820885
05 / 07	RESGATE	69,00D	33,577030
	IRRF	0,18D	
	IOF	0,00	
07 / 07	RESGATE	795,95D	387,067577
	IRRF	2,27D	
	IOF	0,00	
14 / 07	RESGATE	180,00D	87,386291
	IRRF	0,60D	
	IOF	0,00	
17 / 07	RESGATE	2.400,00D	1.164,759831
	IRRF	8,26D	
	IOF	0,00	
20 / 07	RESGATE	560,00D	271,502661
	IRRF	2,09D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
53,69	13,40

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	2023
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ
Conselho de Pais ETI Alzira Paulo Braga	46.166.449/0001-25
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO
VILA PATOS, SN - DISTRITO DE PATOS/SOBRAL-CE	SOBRAL
	07 - UF
	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 - DEPÓSITO	11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
R\$ 36.147,24	R\$ 12.000,00	R\$	R\$ 362,78	R\$ 48.510,02
13 - IRRF (-)	14 - IDF (-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 - SALDO A PROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
R\$ 13,40	R\$ 9.740,11	R\$	R\$ 38.756,51	01/07/2023 a 31/07/2023
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	POLO

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - MAT Depôt	25 - DOCUMENTO		26 - PAGAMENTO		27 - VALOR (R\$)
						TIPO	N°	DATA	CHQ.	
1	ENEL	07.047.251/0001-70	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	PMDE	CUSTEIO	900091	04/07/2023	900091	04/07/2023	R\$5.735,16
2	DB-CEST PI		MANUTENÇÃO DA CONITA	PMDE	CUSTEIO	62023	05/07/2023			R\$660,00
3	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PMDE	CUSTEIO	900092	07/07/2023	900092	04/07/2023	R\$795,95
4	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	20.189.604/0001-35	DEDETIZAÇÃO	PMDE	CUSTEIO	900095	14/07/2023	900095	13/07/2023	R\$180,00
5	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	20.189.604/0001-35	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	PMDE	CUSTEIO	900096	17/07/2023	900096	13/07/2023	R\$2.400,00
6	LUCAS OLIVEIRA MARTINS	23.780.502/0001-88	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	PMDE	CUSTEIO	900094	20/07/2023	900094	06/07/2023	R\$560,00
28 - TOTAL										R\$ 9.740,11

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL-CE, 10 DE AGOSTO DE 2023.	ANA KESYA TAMYRYS DIAS TORQUATO RODRIGUES
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



Assinatura: Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues
Cargo: Diretora Escolar
Assinatura: Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues
Cargo: Representante Legal



Companhia Energética de Ceará
Rua Padre Valdeirino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 80135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - GGF: 08.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
A4 HOROSAZONAL VERDE - Poder Público Poder público Municipal	TRIFÁSICO		01/05/2023	01/06/2023	31	01/07/2023

MUNICÍPIO DE SOBRAL
DT PATOS 000
ARACATIACU SOBRAL CE
CEP: 62011000
CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
49180224
Nº DO CLIENTE
49180224



INFORMAÇÕES FISCAIS
NOTA FISCAL Nº 068433003 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 19/06/2023
Consulta pela Chave de Acesso em:
<http://efe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2323 0607 0472 5100 0170 6600 0068 4330 3910 1075 3557
Protocolo de autorização: 3232300021396898 - 19/06/2023 às 22:43:29-03:00
CFOP: 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 21/06/2023

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2023	20/07/2023	R\$5.735,16

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde / 02/05 - 01/06 Bandeira verde em junho/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.eneel.gov.br

DADOS DE MEDIÇÃO						
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
840287 L2Q-884	Energia Ativa kWh	FORA PONTA	49330,00	49330,00	1,0000	2.140,00
840287 L2Q-884	Energia Ativa kWh	FORA PONTA	4230,00	4230,00	1,0000	18,00
840287 L2Q-884	Demanda Máxima kW	FORA PONTA	244,45	287,71	1,0000	12,29
840287 L2Q-884	Demanda Máxima kW	FORA PONTA	162,88	164,06	1,0000	6,30
840287 L2Q-884	Demanda Máxima kW	FORA PONTA	307,28	361,13	1,0000	17,93
840287 L2Q-884	Demanda Máxima kW	FORA PONTA	273,35	288,04	1,0000	12,49
840287 L2Q-884	Demanda Máxima kW	FORA PONTA	81780,00	76484,00	1,0000	3228,00
840287 L2Q-884	Energia Reativa kWh	FORA PONTA	8.220,00	9.171,06	1,0000	489,00

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO									
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
Energia Elétrica For. Ponta TUSD	kWh	2.140,00	8,17431	17.500,00	34,49	861,53	20,00%	172,30	0,23236
Energia Elétrica For. Ponta TUSD	kWh	2.140,00	8,17431	17.500,00	10,00	242,30	20,00%	48,46	0,00229
Energia Elétrica For. Ponta TUSD	kWh	180,00	8,17431	1.471,38	4,10	180,00	20,00%	36,00	0,40187
Energia Elétrica For. Ponta TUSD	kWh	180,00	8,17431	1.471,38	10,00	242,30	20,00%	48,46	1,30228
Consumo Reativo Encoberto Pq	kVA	3.820,000	0,38472	1.469,45	88,63	1.300,45	20,00%	260,09	0,28860
Consumo Reativo Encoberto Pq	kVA	480,000	9,28628	4.457,28	8,29	180,00	20,00%	36,00	21,00000
Demanda Ativa sem ICMS	kW	12,290	28,50489	350,47	15,01	296,47	8,00%	23,72	0,50865
Demanda Ativa sem ICMS	kW	164,060	22,65428	3.705,33	153,39	3.000,00	8,00%	240,00	0,31000
Aluguel de Trabalho Faturado	unit	1	113,21	113,21	0,00	0,00	8,00%	0,00	0,00000
Subtotal Faturamento				5.702,40					
Subtotal Outras				45,35					
TOTAL				5.747,75	272,34	3.461,78		588,63	

TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIF/PASEP	5.393,87	0,87	46,90
COFINS	5.393,87	4,40	237,66
ICMS	3.483,18	20,00	696,62

GRANDEZAS CONTRATADAS	
DEMANDA FORA PONTA - kW	113,00

RESERVADO AO FISCO
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

HISTÓRICO DO FATURAMENTO					
MÊS/ANO	Demanda kW		Consumo Faturado kWh		Nº DIAS FAT
	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	
JUN / 2023	5,38	12,26	165,00	2440,00	30
MAR / 2023	5,38	8,24	129,00	1737,00	31
ABR / 2023	6,21	10,82	168,00	1821,00	31
MAR / 2023	5,89	8,23	145,00	1792,00	28
FEV / 2023	5,89	8,05	158,00	1874,00	31
JAN / 2023	12,93	12,94	185,00	2058,00	31
DEZ / 2022	7,09	13,27	212,00	3017,00	31
NOV / 2022	6,58	16,63	222,00	3034,00	30
OUT / 2022	6,72	15,99	245,00	2732,00	31
SET / 2022	8,07	13,11	270,00	2732,00	31
AGO / 2022	8,55	6,72	219,00	1806,00	31
JUL / 2022	14,82	14,81	282,00	2370,00	31
JUN / 2022	7,05	13,95	261,00	2454,00	31

CADASTRO DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 49180224

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

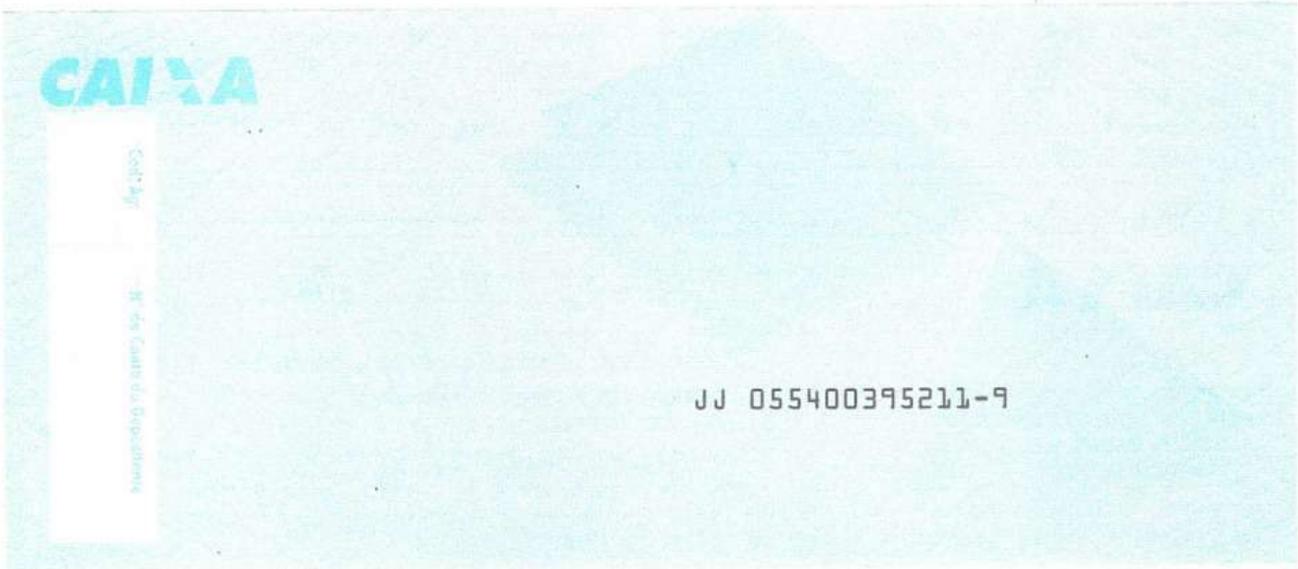
Pago 04/07/23
com recurso do PMDE

Uma Pessoa Responsável por Questões
COORDENADOR DE DESPESAS



5.735,16R\$1104
DEF05040407230628790002075

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03005840-5	9	AAA	900091	7	# 5.735,16 #
Pague por este cheque a quantia de <u>cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centos e vinte e cinco</u> e centavos acima									
a <u>EUEL - Companhia Energética do Ceará</u> ou à sua ordem									
<u>Sobral</u> , <u>04</u> de <u>julho</u> de 20 <u>23</u> .									
<u>Uma Keya Karinyas Dias Louquato Rodrigues</u>									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 05/23					CONSELHO DE P DA E A P BRAGA CNPJ 46.166.449/0001-25 <u>Shirley Costa Araújo</u> <small>90091 018 104 0554 5 03005840-5 9 AAA 90091 7</small>				
<small>CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2022</small>									
01890009154 600300584059									



Pago 04 / 07 / 23
 com recurso do PMDE

Uma Keya Karinyas Dias Louquato Rodrigues
 COORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA: 11

INSCRIÇÃO: 0073046.9
PREF.M.SOBRAL- ESCOLA TEMPO INTEGRAL
RUA S.D.O. 1, PATOS
ZONA RURAL
SOBRAL
CEARA
CEP: 62.000-100
LOCALIZAÇÃO: 00.00.27.0000005590

Table with columns: CLS, TAR, RES, COM, IND, PUB, QUT, EMISSÃO, MES/FAT. Values include 0073046.9, JUN/2023, etc.

Table with columns: MÊS, FAT., CONS., OCO, DC. Includes bar chart for consumption and a table for 'SERVIÇOS E TARIFAS'.

Table with columns: HIDROMETRIA, LET. ATUAL, DT. LEITURA, CONSUMO, DIAS/CONSUMO, OCO, LETURISTA. Values: 3084, 16/06/2023, 89, 031, 000, 004.

Table with columns: OBSERVAÇÕES, PARÂMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA. Includes water quality parameters like pH, Cloro, Turbidez, etc.

Table with columns: MULTA, ENCARGOS DIÁRIOS, VENCIMENTO. Values: 2,0, 0,033, 25/07/2023.

Table with columns: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NOME, END., INSCRIÇÃO, MÊS/FAT., VENCIMENTO, VALOR R\$. Value: 795,95.

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA
Pág.: 10
KAO RAJURE
NÃO RASURE
CONTA QUITADA em 04/07/2023
PG. NO CAIXA ECONOMICA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LOTERIAS CAIXA
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 795,95
185-357692370-7

Pago 04/07/23
com recurso do PMDE
Ana Paula Ameyres Dos Anjos Rodrigues
COORDENADOR DE DESPESAS

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ # 795,95 #

018 104 0554 5 03005840-5 9 AAA 900092 5

Pague por este cheque a quantia de setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos. X e centavos acima

ou à sua ordem



Sobral, 04 de julho de 2023.

Uma Kesya Tamyras Dias Torquato Rodrigues

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 05/23

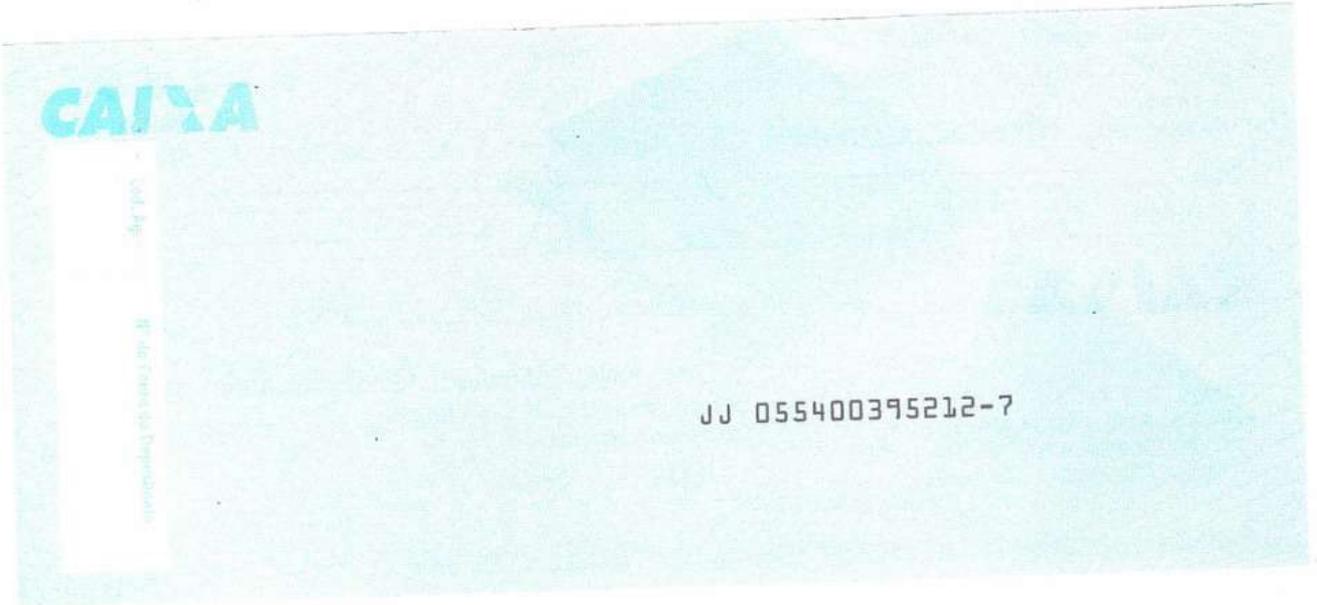
CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA

CNPJ 46.166.449/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2022

Shirley Costa Araújo
900092 018 104 0554 5 03005840-5 9 AAA 900092 5

10405549 03390009254 600300584059



JJ 055400395212-7

Pago 04 / 07 / 23
com recurso do PMDE

Uma Kesya Tamyras Dias Torquato Rodrigues
COORDENADOR DE DESPESAS





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/18018 - PROCESSO Nº: P2522502023
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ALZIRA PAULO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL - Marca: null Situação: Declarado vencedor	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	4,00	214,0000	856,00	180,0000	720,00	136,0000	15,89 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			856,0000			720,0000	136,0000	15,89 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 856,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 856,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 720,00

Economia Gerada*: R\$ 136,0000 (15.89%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA
CNPJ: 46.166.449/0001-25

ORDEM DE COMPRA

Sobral-CE, 07 de julho de 2023.

À EMPRESA

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME

Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, nº 2.759 - José de Alencar/Fortaleza-CE,

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviços de Limpeza e Conservação - Serviço de Dedetização, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, pago com os recursos do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/18018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL Descrição Complementar: Espaços a serem dedetizados: Salas de aula, salas administrativas, cozinha e depósito. - Área Total: 523,53 M ² Observação: com emissão de Certificado/Laudo técnico com validade de 3 meses do serviço prestado. Equipamentos e insumos por conta da empresa.	SERVIÇO	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL				R\$ 180,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, localizada na Rua Vila Patos, SN, Distrito de Patos, Sobral-CE, no prazo de 7 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.
Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues.

Diretora Escolar

Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues

Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues

Diretor (a) da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga
CONTRATANTE

*Jesus Albino Vieira
Grupo M-*

Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.604/0001-35

Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP: 230257-43
Rua Vila Patos, sn - Distrito de Patos - Sobral/CE



		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 5781	
Data e Hora da Emissão	13/07/2023 10:43:37	Competência	07/2023	Código de Verificação	927195892	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SOBRAL - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR				
Nome Fantasia		GRUPO SECT				
CPF/CNPJ	20.189.604/0001-35	Insc Municipal	292.956-2	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV ENG LEAL LIMA VERDE,2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP:60.830-055				
Complemento	****	Telefone	(85)3287-1037	E-mail	davi@ramoselemos.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA				
CPF/CNPJ	46.166.449/0001-25	Inscrição Municipal		Município	SOBRAL - CE	
Endereço e CEP		DT PATOS, s/n - PATOS CEP: 62.112-500				
Complemento		Telefone	(88)9494-7179	E-mail	feva.contabilidade@hotmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL						
<p style="text-align: center;"> <i>Data: 13 / 07 / 23</i> <i>Pago 13 / 07 / 23</i> </p> <p> ATESTO QUE: <input type="checkbox"/> O MATERIAL FOI ADQUIRIDO <input checked="" type="checkbox"/> O SERVIÇO FOI PRESTADO </p> <p style="text-align: center;"> <i>Carlos Henrique Freireira Lima</i> <i>Uma Kesya Tammye Das Loureiro Rodrigues</i> COORDENADOR DE DESPESAS </p>						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
7.13 / 812220001 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS						
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	180,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	180,00	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	180,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	180,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	9,00	
		2 - Não				
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.				

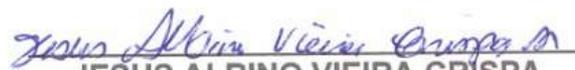


SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A
ETI ALZIRA PAULO BRAGA

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA - ME, inscrita no CNPJ 20.189.604/0001-35 situada na Av. Eng. Leal Lima Verde, 2759, Jose de Alencar, vencedora da licitação modalidade cotação eletrônica nº 2023/18018, vem por meio desse solicitar o pagamento no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais),** referente ao serviço de Dedetização e Descupinização destinado ao controle de pragas e vetores na unidade escolar.

Fortaleza, 13 de julho de 2023.


JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA
DIRETOR COMERCIAL
CPF 010.294.980-83

Pago 13/07/23

com recurso do PMDE

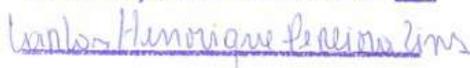
Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.604/0001-35


COORDENADOR DE DESPESAS

Data: 13/07/23

ATESTO QUE:

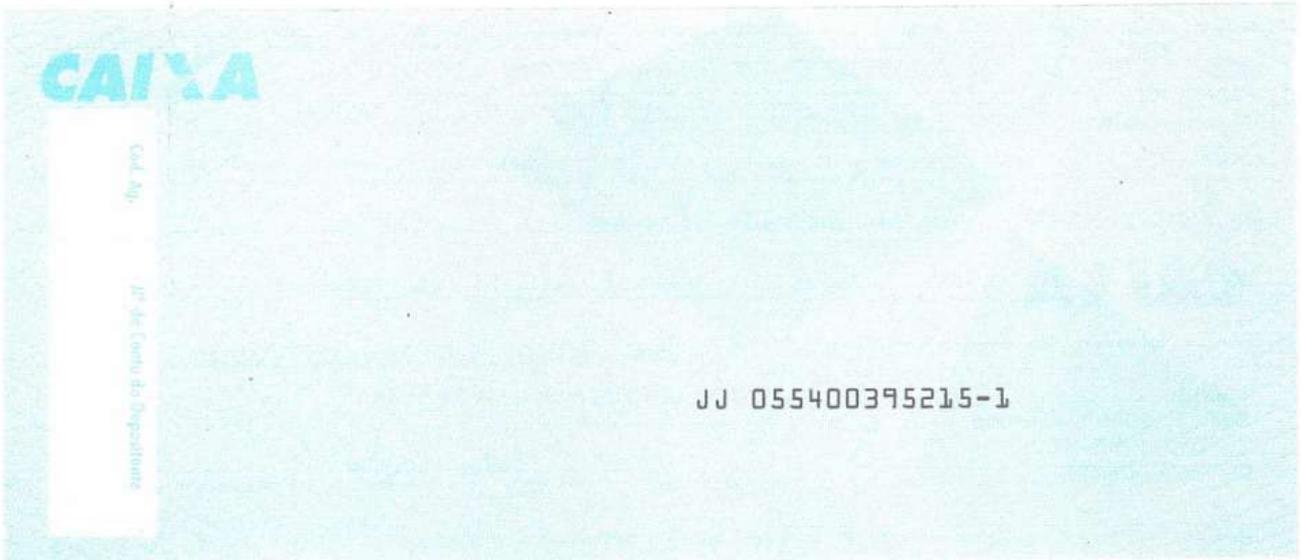
- MATERIAL FOI ADQUIRIDO
 O SERVIÇO FOI PRESTADO



20.189.604/0001-35
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JR - ME
Av. Eng. Leal Lima Verde, nº 2532
José de Alencar - CEP: 60230-055
FORTALEZA - CE



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	#
018	104	0554	5	03005840-5	9	AAA	900095	0		# 180,00 #
Pague por estê cheque a quantia de <u>Cento e oitenta reais</u> e centavos acima										
ou à sua ordem <u>Jesus Albino Vieira Crispa Júnior</u>										
<u>Sobral</u> , <u>13</u> de <u>julho</u> de 20 <u>23</u>										
<u>Uma Vezia Larys Dias Torquato Rodrigues</u>										
CAIXA										
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 05/23					CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA CNPJ 46.166.449/0001-25			CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2022		
Shirley Costa Araújo										
46166449000125000300584059000950										



Pago 13 / 07 / 23

com recurso do PMDE

Uma Vezia Larys Dias Torquato Rodrigues
 COORDENADOR DE DESPESAS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/98794

CPF/CNPJ: 20.189.604/0001-35

Nome ou Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 **** JOSÉ DE ALENCAR CEP 60830-055

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 14 de Abril de 2023 (16:52:43)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 13/07/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202314342580

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061447633
CNPJ / CPF: 20189604000135
RAZÃO SOCIAL: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/05/2023 ÀS 09:17:11
VÁLIDA ATÉ 30/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
CNPJ: 20.189.604/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

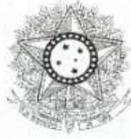
Emitida às 16:35:14 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **534B.E51E.B56D.A101**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.189.604/0001-35
Certidão nº: 13197656/2023
Expedição: 29/03/2023, às 09:30:12
Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.189.604/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.189.604/0001-35
Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
Endereço: AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2759 / JOSE DE ALENCAR / FORTALEZA / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2023 a 20/07/2023

Certificação Número: 2023062101511507377172

Informação obtida em 30/06/2023 09:20:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ETI ALZIRA PAULO BRAGA

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA
PROCESSO Nº P252250/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA / CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.166.449/0001-25, com sede na Vila Patos, S/N – Distrito de Patos, em Sobral-CE, representada neste ato pela Sra. ANA KESYA TAMYRYS DIAS TORQUATO RODRIGUES, inscrita no RG sob o nº 2005031004689 e CPF nº 025.101.583-17, residente e domiciliada na Rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 954 – Apt. 001, Bairro Antônio Carlos Belchior, em Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, com sede na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, nº 2.759, José de Alencar, CEP: 60.830-055, em Fortaleza-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrito no RG sob o nº 9083355331 e CPF nº 010.294.980-83, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/18018 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/18018 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviços de Limpeza e Conservação - Serviço de Dedetização, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga, pago com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL Descrição Complementar: Espaços a serem dedetizados: Salas de aula, salas administrativas, cozinha e depósito. Área Total: 523,53 M² Observação: Com emissão de Certificado/Laudo técnico com validade de 3 meses do serviço prestado. Equipamentos e insumos por conta da empresa.	SERVIÇO	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 720,00	



DS
JAVCS



ETI ALZIRA PAULO BRAGA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)**, a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Conta: 5840-5
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho: Conselho de Pais da Escola Alzira Paulo Braga

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, localizada na Vila Patos, S/N – Distrito de Patos, em Sobral/CE, no horário de 7h00 às 17h00, aos sábados e domingos.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga / Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as



JAV



ETI ALZIRA PAULO BRAGA

devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;



OS
MVCJ



ETI ALZIRA PAULO BRAGA

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



DS
JAVCS



ETI ALZIRA PAULO BRAGA

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da **Sra. Thaís Loiola Magalhães, Coordenadora Pedagógica**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da



DS
JAVCS



ETI ALZIRA PAULO BRAGA

execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Shirley Costa Araújo, Secretária Escolar**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro,



DS
JAVCS



ETI ALZIRA PAULO BRAGA

por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 19 de junho de 2023.

Ana Kesyá Tamyrys Dias Torquato Rodrigues
Ana Kesyá Tamyrys Dias Torquato Rodrigues
ANA KESYA TAMYRYS DIAS TORQUATO RODRIGUES
DIRETORA DA ETI ALZIRA PAULO BRAGA
Contratante

DocuSigned by:
Jesus Albino Vieira Crispa Júnior
36B12C9CC3E0417...
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Silvia Helena de Morais Felix* CPF: 055.400.233-74
2. *Moraim da Conceição de Souza* CPF: 967.571.913-34

Ch



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/14962 - PROCESSO Nº: P2462072023
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ALZIRA PAULO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - SERVIÇO DE LIMPEZA - SERVIÇO DE LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	6,00	1146,6667	6880,00	800,0000	4800,00	2080,0002	30,23 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			6.880,0002	4.800,0000				

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 6.880,00
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 6.880,00
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 4.800,00
 Economia Gerada*: R\$ 2.080,0000 (30,23%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA
CNPJ: 46.166.449/0001-25

ORDEM DE COMPRA

Sobral-CE, 07 de julho de 2023.

À EMPRESA

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME

Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, nº 2.759 - José de Alencar/Fortaleza-CE,

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 003/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, pago com os recursos do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/14962.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA Descrição Complementar: - 01 Cisterna de 21.000 Litros - 02 Caixas de água de 21.000 Litros, cada Total de 03 reservatórios Observação: Com emissão de Certificado/Laudo técnico com validade de 6 meses do serviço prestado. Equipamentos e insumos por conta da empresa.	SERVIÇO	03	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.400,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, localizada na Rua Vila Patos, SN, Distrito de Patos, Sobral-CE, no prazo de 7 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.
Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues

Diretora Escolar

Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues

Diretor (a) da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga
CONTRATANTE

Jesus Albino
Vieira Crispa

Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.139.604/0001-39

Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga Código INEP: 230257-43
Rua Vila Patos, sn - Distrito de Patos - Sobral/CE





Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
5782

Data e Hora da Emissão	13/07/2023 10:47:02	Competência	07/2023	Código de Verificação	790640516
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SOBRAL - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR				
Nome Fantasia	GRUPO SECT				
CPF/CNPJ	20.189.604/0001-35	Insc Municipal	292.956-2	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV ENG LEAL LIMA VERDE, 2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP: 60.830-055				
Complemento	****	Telefone	(85)3287-1037	E-mail	davi@ramoselemos.com.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA				
CPF/CNPJ	46.166.449/0001-25	Inscrição Municipal		Município	SOBRAL - CE
Endereço e CEP	DT PATOS, s/n - PATOS CEP: 62.112-500				
Complemento		Telefone	(88)9494-7179	E-mail	feva.contabilidade@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVICO DE LIMPEZA - SERVIÇO DE LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA

Pago 13/07/23

com recurso do PMDE

Uma Kisy sempre Dias Torquato Rodrigues
COORDENADOR DE DESPESAS

Data: 13/07/23

ATESTO QUE:

MATERIAL FOI ADQUIRIDO

O SERVIÇO FOI PRESTADO

Carlos Henrique Pereira Lima

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

7.10 / 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	2.400,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	2.400,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	2.400,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	2.400,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

AVISOS

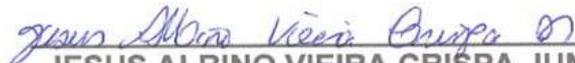
- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Serviço sujeito ao ANEXO 4.
- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.



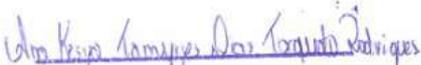
RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **ETI ALZIRA PAULO BRAGA**, a quantia de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, referente ao pagamento da prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação - Limpeza de reservatório de água na unidade escolar situado na Rua Vila Patos, s/n, Distrito de Patos - Sobral/CE.

Fortaleza, 13 de julho de 2023.


JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FONE (85) 3274-9802
Cel: (85) 8613-4044 / 999751011

Pago 13 / 07 / 23
com recurso do PMDE

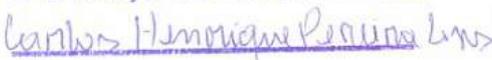

COORDENADOR DE DESPESAS

Jesus Albino Vi-
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.604/0001-35

Data: 13 / 07 / 23

ATESTO QUE:

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO
O SERVIÇO FOI PRESTADO



20.189.604/0001-35

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JR - ME
Av. Eng. Leal Lima Verde, nº 2532
José de Alencar - CEP: 60830-055

FORTALEZA - CE



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$	# 2.400,00 #
018	104	0554	5	03005840-5	9	AAA	900096	8		
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil e quatrocentos reais</u> e centavos acima										
ou à sua ordem <u>Sobral</u> , 13 de <u>julho</u> de 20 <u>23</u>										
CAIXA										
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL-CE CONFECÇÃO: 05/23										
CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA CNPJ 46.166.449/0001-25										
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2022										
Shirley Costa Araújo <small>900096 018 104 0554 5 03005840-5 9 AAA 900096 8</small>										
40405545 01890009654 600300534053										



Pago 13/07/23
 com recurso do PMDE

Res.
Shirley Costa Araújo
 COORDENADOR DE DESPESAS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/98794

CPF/CNPJ: 20.189.604/0001-35

Nome ou Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 **** JOSÉ DE ALENCAR CEP 60830-055

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 14 de Abril de 2023 (16:52:43)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 13/07/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202314342580

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061447633
CNPJ / CPF: 20189604000135
RAZÃO SOCIAL: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/05/2023 ÀS 09:17:11
VÁLIDA ATÉ 30/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
CNPJ: 20.189.604/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:14 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **534B.E51E.B56D.A101**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.189.604/0001-35
Certidão nº: 13197656/2023
Expedição: 29/03/2023, às 09:30:12
Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.189.604/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.189.604/0001-35
Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
Endereço: AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2759 / JOSE DE ALENCAR / FORTALEZA / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2023 a 20/07/2023

Certificação Número: 2023062101511507377172

Informação obtida em 30/06/2023 09:20:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ETI ALZIRA PAULO BRAGA

CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA
PROCESSO Nº P246207/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA** E A EMPRESA **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A **ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA / CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.166.449/0001-25, com sede na Vila Patos, S/N – Distrito de Patos, em Sobral-CE, representada neste ato pela Sra. ANA KESYA TAMYRYS DIAS TORQUATO RODRIGUES, inscrita no RG sob o nº 2005031004689 e CPF nº 025.101.583-17, residente e domiciliada na Rua Vereador Joaquim Barreto Lima, nº 954 – Apt. 001, Bairro Antônio Carlos Belchior, em Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, com sede na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, nº 2.759, José de Alencar, CEP: 60.830-055, em Fortaleza-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrito no RG sob o nº 9083355331 e CPF nº 010.294.980-83, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/14962 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14962 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga, pago com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA <u>Descrição Complementar:</u> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Cisterna de 21.000 Litros • 02 Caixas de água de 21.000 Litros, cada Total de 03 Reservatórios Observação: Com emissão de Certificado/Laudo técnico com validade de 6 meses do serviço prestado. Equipamentos e insumos por conta da empresa.	SERVIÇO	06	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 4.800,00	



DS
MVC



ETI ALZIRA PAULO BRAGA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**, a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Conta: 5840-5
 Agência: 0554
 Operação: 003
 Conselho: Conselho de Pais da Escola Alzira Paulo Braga

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, localizada na Vila Patos, S/N – Distrito de Patos, em Sobral/CE, no horário de 7h00 às 17h00, aos sábados e domingos.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga / Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.



DS
 JAVCS



ETI ALZIRA PAULO BRAGA

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público em especial quando solicitado pela Administração;



**ETI ALZIRA PAULO BRAGA**

- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações





ETI ALZIRA PAULO BRAGA

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da **Sra. Thaís Loiola Magalhães, Coordenadora Pedagógica**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obtido





ETI ALZIRA PAULO BRAGA

CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Shirley Costa Araújo, Secretária Escolar**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para





ETI ALZIRA PAULO BRAGA

dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 19 de junho de 2023.

Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues

Diretora Escolar

Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues
ANA KESYA TAMYRYS DIAS TORQUATO RODRIGUES
DIRETORA DA ETI ALZIRA PAULO BRAGA
Contratante

DocuSigned by:

Jesus Albino Vieira Crispa Júnior

36B12C9CC3E0417...

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
CONTRATADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Silvia Helena de Morais Felix*
CPF: 055.400.233.74

2. *Monica da Conceicao de Souza*
CPF: 967.571.913-34

Ch



UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL	PERCENTUAL
7	1.000	60,835	60.835,00	60.835,00	63,49%
TOTAL			493.945,00	100.000,00	20,24%
LOTE 02					
1	1.000	13,505	13.505,00	13.505,00	97,50%
2	1.000	14,510	14.510,00	14.510,00	99,10%
TOTAL			41.000,00	12.990,00	31,68%
LOTE 03					
1	5.000	77,150	385.750,00	385.750,00	96,14%
2	5.000	83,870	419.350,00	419.350,00	88,49%
TOTALS			744.035,00	261.990,00	35,21%
VALOR LICITADO NÃO ARREMATADO			0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0106/2023 - SME - PROCESSO SPU Nº P251149/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: INOVE EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 35.187.278/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a aquisição de material didático para alunos e professores da Educação Infantil do Município de Sobral (itens 3 e 5). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XI e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP23004 - SME. VALOR GLOBAL: R\$ 1.155.995,10 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.365.0484.2551.33903000.1500100100.06.01.12.365.0484.2551.33903000.1550000000.06.01.12.365.0484.2551.33903200.1500100100.06.01.12.365.0484.2551.33903200.1550000000.06.03.12.365.0484.2543.33903000.1540000000.06.03.12.365.0484.2543.33903200.1540000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 20/06/2023. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Edson Pinheiro Costa Junior - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

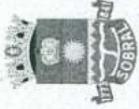
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº

P246207/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI ALZIRA PAULO BRAGA, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/14962 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Thais Loiola Magalhães, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Shirley Costa Araújo, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Kesyta Tamyrys Dias Torquato Rodrigues - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P252250/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI ALZIRA PAULO BRAGA, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/18018 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Limpeza e Conservação - Serviço de Dedetização, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5840-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Thais Loiola Magalhães, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Shirley Costa Araújo, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Kesyta Tamyrys Dias Torquato Rodrigues - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratada.

EDITAL Nº 005/2023 - SME - RESULTADO FINAL - A COMISSÃO AVALIADORA E JULGADORA DA SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 005/2023 - SME, que tem como objeto a "COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS) PARA ATENDER UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", TORNA PÚBLICO RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, conforme relação abaixo. Sobral (CE), 22 de junho de 2023. Eliene Vidal de Araújo - Presidente da Comissão. HOMOLOGADO EM 22/06/2023. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/24528 - PROCESSO Nº: P2141642022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ALZIRA PAULO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Marca: null Situação: Declarado vencedor	LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382	12,00	836,6667	10040,00	560,0000	6720,00	3320,0004	33,07 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			10.040,0004	6.720,0000	3.320,0004	33,07 %		

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 10.040,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 10.040,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 6.720,00

Economia Gerada*: R\$ 3.320,0000 (33,07%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL ALZIRA PAULO BRAGA
CNPJ: 46.166.449/0001-25

ORDEM DE COMPRA

Sobral-CE, 06 de julho de 2023.

À EMPRESA

LUCAS OLIVEIRA MARTINS

Rua Antônio Ximenes Feijó, nº 445, Bairro Sumaré, Sobral/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 004/2022, que tem por objeto a contratação de para prestação de Serviços de Terceiros / Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora Multifuncional, para atender a necessidade da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, pago com o recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/24528.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Descrição Complementar: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - IMPRESSORA, COPIADORA E ESCANEADORA - CAPACIDADE PARA 30.000 (TRINTA MIL) CÓPIAS POR MÊS. INCLUSO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (MANUTENÇÃO ON-SITE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE TONER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA COM SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE DEFEITO, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE)	MESES	01	R\$ 560,00	R\$560,00
VALOR TOTAL				R\$ 560,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, localizada na Rua Vila Patos, SN, Distrito de Patos, Sobral-CE, no prazo de 7 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.
Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Lucas O. Martins
[23.780.502/0001-88]
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, Nº 445
CEP: 62.014-540
[SOBRAL - CE]

Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues

Diretora Escolar

Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues
Ato Nº 1007/2021 CAB/PREF

Ana Kesya Tamyrys Dias Torquato Rodrigues

Diretor (a) da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga
CONTRATANTE





**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº
0000000617
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	06/07/2023	Competência	JUL/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382				
Nome Fantasia	RE9				
Endereço	RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445 - SUMARE				
CPF/CNPJ	23.780.502/0001-88	Insc. Municipal	15452	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62.014-540	Comp.	Telefone



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA			E-mail	
Endereço	RUA DT PATOS, SN PATOS 62112500 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	46.166.449/0001-25	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

304 / 303 / 773310002 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	560,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	560,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	hnom6qf2wu3zlxayvcrtijg8kd5		ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	560,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 06/07/23 11:02

Hora da emissão: 10:13:40

Pago 06/07/23
com recurso do PMDE

Data: 06/07/23

ATESTO QUE:

O MATERIAL FOI ADQUIRIDO
O SERVIÇO FOI PRESTADO

John Kaysa Lamyriana Dos Santos Botiques
COORDENADOR DE DESPESAS

Leandro Henrique Pereira Lima





LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI

RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445

RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM

TEL: (88) 9 9903 – 2981

CNPJ: 23.780.502/0001-88

RECIBO

RS 560,00

Recebemos do **CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA ETI ALZIRA PAULO BRAGA** quantia de R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe - 617

Sobral 06 de julho de 2023

Lucas O. Martins

23.780.502/0001-88

LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI

Rua Antonio Ximenes Feijó, Nº 445

CEP: 62.014-540

SOBRAL - CE

Pago 06/07/23

com recurso do PMDE

Uma Kely Campos Dias Cordeiro Rodrigues
COORDENADOR DE DESPESAS

Data: 06/07/23

ATESTO QUE:

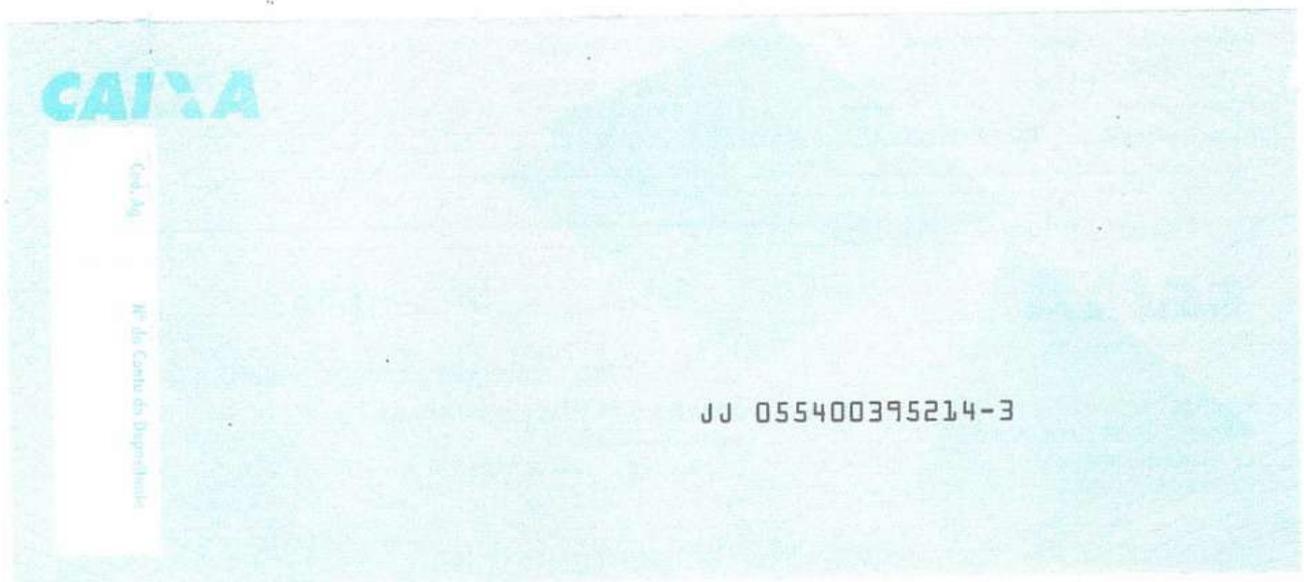
O MATERIAL FOI ADQUIRIDO

O SERVIÇO FOI PRESTADO

Luiz Henrique Peres Lima



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03005840-5	9	AAA	900094	1	#560,00#
Pague por este cheque a quantia de <u>quinhentos e sessenta reais.</u>									
a <u>Lucas Oliveira Martins.</u>									
em <u>Sobral</u> , de <u>06</u> de <u>julho</u> de 20 <u>23</u> .									
por <u>Uma Kesyra Kamyrys Dias Torquato Rodrigues</u>									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 05/23					CONSELHO DE P DA E E A P BRAGA CNPJ 46.166.449/0001-25 <u>Shirley Costa Araújo</u> <small>00004 018 104 0554 5 03005840-5 9 AAA 900094 1</small>				
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 05/2022									
⑈10405547⑈ 0189000945⑈ 600300584059⑈									



Pago 06/07/23
 com recurso do PMDE

Uma Kesyra Kamyrys Dias Torquato Rodrigues
 COORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000004232

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Endereço

RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-540

No. Requerimento

0000004232/2023

Documento

C.N.P.J. : 23.780.502/0001-88

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 15 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 12/08/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000004232





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000004232

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88
DATA DE EMISSÃO: 15/05/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 12/08/23
SOBRAL-CE, 15 DE MAIO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 15/05/23 às 14:34:10





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202317738158

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064776808
CNPJ / CPF: 23780502000188
RAZÃO SOCIAL: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/07/2023 ÀS 11:15:36
VÁLIDA ATÉ 04/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382
CNPJ: 23.780.502/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:52 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **F9D3.1218.6689.C617**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.780.502/0001-88

Certidão nº: 18578828/2023

Expedição: 03/05/2023, às 11:23:10

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.780.502/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 23.780.502/0001-88
Razão Social: LUCAS OLIVEIRA MARTINS
Endereço: R ANTONIO XIMENES FEIJO 445 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701494506289070

Informação obtida em 04/07/2023 10:29:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



